

PORTARIA N° 005, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Estabelece prazo para regularização da situação das atividades licenciáveis incluídas na Resolução COMDEMA 002/2017 após sua publicação.

O SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE DE RIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a obrigatória observância do Princípio Poluidor Pagador previsto no art. 225 da Constituição Federal;

Considerando a Resolução COMDEMA 002/2017 de 11 de novembro de 2017.

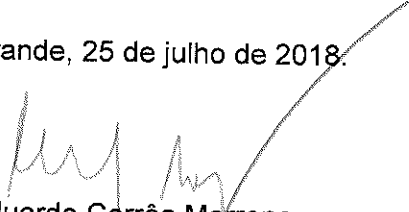
Considerando a edição da Resolução CONSEMA 372/2018 e a necessidade de readequar a Resolução COMDEMA 002/2017, para que os mesmos possam realizar a devida juntada de documentação necessária ao licenciamento;

DETERMINA:

Art. 1°. Os empreendimentos incluídos na Resolução COMDEMA 002/2017 de 11 de novembro de 2017, e que, não estavam previstos em Resoluções anteriormente publicadas, tem um prazo de 90 (noventa) dias a partir da edição desta Portaria para buscar sua regularização perante a este Órgão Ambiental.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 25 de julho de 2018.



Eduardo Corrêa Morrone
Secretário de Município do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal do Rio Grande.